



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES | 2  |
| Atos Oficiais                       | 2  |
| Leis                                | 2  |
| Decretos                            | 7  |
| Portarias                           | 8  |
| Licitações e Contratos              | 13 |
| Atas de Registro de Preços          | 13 |
| Aviso de Licitação                  | 14 |
| Ats Administrativos                 | 15 |
| Outros Atos                         | 15 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: [pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br](mailto:pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br)

Sítio: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: [www.camarafernandoprestes.sp.gov.br](http://www.camarafernandoprestes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO DE FERNANDO PRESTES

Atos Oficiais

Leis



### *Prefeitura Municipal de Fernando Prestes*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 57 - PABX: (16) 3258-1138 - FAX: (16) 3258-1354 - CEP 15940-000  
e-mail: pmfdopre@intercanalum.com.br

**LEI N.º 1.767**  
De 17 de junho de 2003

#### **"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - COMUDA"**

O Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Sr. Sebastião Manoel Machado, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que a Câmara Municipal de Fernando Prestes aprovou, ele, sanciona e promulga a seguinte

#### **LEI:**

**Artigo 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - COMUDA.**

**Parágrafo Único - O COMUDA é órgão colegiado, sem fins lucrativos, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.**

**Artigo 2º - Ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - COMUDA compete:**

- I - Propor diretrizes para a Política Municipal de Meio Ambiente;**
- II - Propor normas técnicas e legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;**
- III - Exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na lei orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;**
- IV - obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 3 de 16



### *Prefeitura Municipal de Fernando Prestes*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 57 - PABX: (16) 3258-1138 - FAX: (16) 3258-1354 - CEP 15940-000  
e-mail: pmfdioe@intercanalurn.com.br

V - Atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

VI - Subsidiar o Ministério Público nos procedimentos que dizem respeito ao meio ambiente, previstos na Constituição Federal de 1988;

VII - Solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VIII - Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX - Opinar previamente sobre planos e programas anuais e plurianuais de trabalho do órgão executivo municipal, de meio ambiente, no que diz respeito a sua competência exclusiva;

X - apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XI - Identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

XII - Opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XIII - Acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV - Receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 4 de 16



### *Prefeitura Municipal de Fernando Prestes*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 57 - PABX: (16) 3258-1138 - FAX: (16) 3258-1354 - CEP 15940-000  
e-mail: [pmfdopre@intercanalum.com.br](mailto:pmfdopre@intercanalum.com.br)

XV - Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XVI - Opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XVII - Examinar e deliberar juntamente com o órgão ambiental competente sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre as solicitações de certidões para licenciamento;

XVIII - Realizar e coordenar as Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XIX - Propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XX - Responder a consulta sobre matéria de sua competência;

XXI - Decidir, juntamente com o órgão executivo, aplicações de recursos que possam vir, para assuntos inerentes ao meio ambiente.

Artigo 3º - O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do COMUDA será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal.

Artigo 4º - O COMUDA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I - Um presidente, que seria eleito entre os membros citados.

II - Um representante do poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 5 de 16



### *Prefeitura Municipal de Fernando Prestes*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 57 - PABX: (16) 3258-1138 - FAX: (16) 3258-1354 - CEP 15940-000  
e-mail: pmfdopre@intercanalum.com.br

III - Titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionado:

- 1 - Órgão municipal de saúde pública e/ou ação social;
- 2 - Órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos.
- 3 - Um representante da Secretaria da Agricultura Estadual no Município
- 4 - Um representante da Secretaria da Educação do Município

IV - Dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comércio, da Indústria, Clubes de Serviços, Sindicatos, e pessoas comprometidas com a questão ambiental;

V - Um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com finalidade de defesa da qualidade do meio ambiente e com atuação no âmbito do município;

Artigo 5º - Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Artigo 6º - A função dos membros do COMUDA é considerada serviço de relevante valor social e ambiental.

Artigo 7º - As sessões do COMUDA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Artigo 8º - O mandato dos membros do COMUDA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Artigo 9º - Os órgãos ou entidades mencionadas no Art.4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do COMUDA.

Artigo 10 - O não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do COMUDA.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 6 de 16



### *Prefeitura Municipal de Fernando Prestes*

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 57 - PABX: (16) 3258-1138 - FAX: (16) 3258-1354 - CEP 15940-000  
e-mail: pmfdopre@intercanalium.com.br

Artigo 11 - No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o COMUDA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal.

Artigo 12 - A instalação do COMUDA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

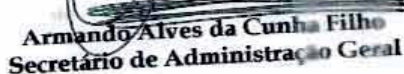
Artigo 13 - As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, aos 17 de junho de 2.003.

  
Sebastião Manoel Machado  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na Secretaria na data supra, encaminhada para o Cartório de Registro competente.

  
Armando Alves da Cunha Filho  
Secretário de Administração Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 7 de 16

### Decretos

Renata Paula Bertozzi

Secretária de Administração Geral

#### **DECRETO Nº 2.713** **De 04 de maio de 2017**

*Abre no orçamento vigente  
crédito adicional suplementar e  
dá outras providências.*

BENTO LUCHETTI JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01.02.00 Secretaria da Câmara

13 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica..R\$ 35.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação:

01.01.00 Corpo Legislativo

6 01.031.0010.2001.0000 Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica- R\$ 30.000,00

01.02.00 Secretaria da Câmara

16 01.031.0011.2002.0000 Manutenção da Secretaria da Câmara

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....- R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 04 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 8 de 16

### Portarias



**MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES**  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000  
FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

#### PORTARIA Nº 2644

De 02 de Janeiro de 2017

Dispõe da nomeação do Sra. **FABIANA DE CÁSSIA PECORARI DA SILVA** para o cargo em Comissão de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, e dá outras providências

**BENTO LUCHETTI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento o Parágrafo único do artigo 3º da Lei Municipal nº 1417 de 06 de maio de 1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e demais leis.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica nomeada, a partir de 02 de Janeiro de 2017, a Sra. **FABIANA DE CÁSSIA PECORARI DA SILVA**, RG 28.630.405-3 e da CTPS 5448 Série 283 para o cargo de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

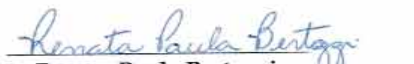
**Parágrafo único** - O cargo, a que se refere este artigo, por se tratar de função de confiança, é de livre nomeação exoneração pelo Prefeito Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 02 de Janeiro de 2017.

  
**Bento Luchetti Júnior**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra.

  
**Renata Paula Bertozzi**  
Secretária de Administração Geral



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 9 de 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**

Rua São Paulo, 57 - Centro - Fernando Prestes/SP  
CEP: 15.940-000 Fone: (16) 3258-4000

ADM:2017/2020

### **PORTARIA nº 2.662**

26 de Janeiro de 2.017

#### **Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental-COMUDA**

**Bento Luchetti Junior**, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições constitucionais e legais.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** Ficam nomeados para constituírem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental-COMUDA**, criado pelas Leis nº 1.767 de 17 de junho de 2003 e nº 2.042 de 15 de outubro de 2010.

#### **Presidente:**

Titular: Antonio Osmar Brentan Segura

Suplente: Antonio Benatti Neto

#### **DO PODER PÚBLICO**

##### **A – Representante do Executivo Municipal**

Titular: Renata Paula Bertozzi

Suplente: Wilson Aparecido Molena

##### **B – Representante do Poder Legislativo**

Titular: Edson Luiz Vergani

Suplente: Mariele Sebastião Rocha

##### **C – Representante dos Órgão de Obras Públicos e Serviços Urbanos**

317



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 10 de 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**

Rua São Paulo, 57 - Centro - Fernando Prestes/SP  
CEP: 15.940-000 Fone: (16) 3258-4000

Titular: Ademir Donizete Mathias

Suplente: Nivairdo Marcato

### **D - Representante Secretaria da Agricultura**

Titular: Idarci Osmar Luchetti

Suplente: Atilio Marcos Menegassi

### **E - Representante da Educação do Município**

Titular: Fabiana de Cassia Pecorari da Silva

Suplente: Julio Cesar Alamino

### **Da Sociedade Civil**

#### **A – Representante do Comércio e Industrial**

Titular: Carlos Pastori Neto

Suplente: Ronie Carlos Gomes da Silva

#### **B – Representante das Igrejas**

Titular: João Antonio Molena

Suplente: Valmir Quirino

#### **C – Representante dos Clubes e Serviços**

Titular: Jose Saul Martins

Suplente: Romualdo José Bertozzi

217



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 11 de 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**

ADM:2017/2020

Rua São Paulo, 57 - Centro - Fernando Prestes/SP  
CEP: 15.940-000 Fone: (16) 3258-4000

### **D - Representante da Entidade Civil**

Titular: Maia Helena Granata Benatti

Suplente: Rosemeire Aparecida Licurci Godoy

### **E - Representante do Sindicato Rural**

Titular: Arnaldo Modelli

Suplente: Marcos Antonio dos Santos

**Artigo 2º** - As competências e atribuições do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental-COMUDA**, são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.767 de junho de 2003 e nº 2.042 de outubro de 2010.

**Artigo 3º** - As funções dos Conselheiros não serão remuneradas, porém considerada de relevante público.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

**Fernando Prestes, 26 de janeiro de 2017.**

  
**Bento Luchetti Júnior**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 12 de 16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES**

Rua São Paulo, 57 - Centro - Fernando Prestes/SP  
CEP: 15.940-000 Fone: (16) 3258-4000

*Renata Paula Bertozzi*  
**Renata Paula Bertozzi**

**Secretária de Administração Geral**

*28*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 13 de 16

### Licitações e Contratos

### Atas de Registro de Preços

#### Pregão Presencial nº 12/2017

#### Atas de Registro de Preços nºs 10.1; e, 10.2/2017 (Resumo)

Processo: 17/2017; Objeto: aquisição, por compra, de toner e cartuchos jato de tinta, que serão utilizados nos serviços das Secretarias Municipais de: Administração Geral, Educação, Saúde e Assistência Social. Registros de Preços: 10.1 – CENTER COPY INFORMÁTICA LTDA. ME – Item 1: TONER CE285A UNIVERSAL COMPATÍVEL COM 435A E 436A - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 58,00; Item 2: TONER Q2612A OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 58,00; Item 3: TONER ML2851ND OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 74,00; Item 4: TONER D101S OU COMPATÍVEL – Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 85,00; Item 5: TONER D205E OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 154,00; Item 6: TONER TN210BK OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 70,00; Item 7: TONER TN230Y OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 70,00; Item 8: TONER TN230C OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 70,00; Item 9: TONER TN230M OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 70,00; Item 10: CARTUCHO 122 PRETO ORIGINAL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 78,00; Item 11: CARTUCHO 122 COLORIDO ORIGINAL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 78,00; Item 12: TONER D111\MLT-D111S OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS

- R\$ 80,00; Item 13: TONER CC530A OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 85,00; Item 14: TONER CC531A OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 85,00; Item 15: TONER CC532A OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 85,00; Item 16: TONER CC533A OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 85,00; Item 17: CARTUCHO 950XL PRETO OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$

88,00; Item 18: CARTUCHO 951XL MAGENTA OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 80,00; Item 19: CARTUCHO 951XL CIANO OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 80,00; Item 20: CARTUCHO 951XL AMARELO OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 80,00; Item 21: TONER CF280A OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 60,00; Item 22: TONER CE278A OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 60,00; Item 23: TONER CF226A OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 220,00; Item 24: TONER CF283A OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 60,00; Item 25: TONER WC3225 OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 75,00; Item 26: TONER TN450 OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 64,00; Item 27: TONER MLT 305 OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 200,00; Item 28: TONER MLT-D204L OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 160,00; Item 33: TONER TK1147 OU COMPATÍVEL - Marca: MULTI CARTUCHOS – R\$ 90,00. 10.2 – ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES - ME – Item 29: TONER CF400A PRETO OU COMPATÍVEL - Marca: DSI/CF400A – R\$ 212,00; Item 30: TONER CF401A CIANO OU COMPATÍVEL - Marca: DSI/CF401A – R\$ 212,00; Item 31: TONER CF402A AMARELO OU COMPATÍVEL - Marca: DSI/CF402A – R\$ 212,00; Item 32: TONER CF403A MAGENTA OU COMPATÍVEL - Marca: DSI/CF403A – R\$ 212,00. Dotações: 04.122.0045.2003.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha – 19, 12.361.0150.2014.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha – 77, 12.361.0150.2015.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha – 86, 10.301.0120.2022.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha – 152, 10.301.0120.2023.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha – 155, 10.301.0120.2031.0000 –

3.3.90.30.00–Ficha–161,04.122.0060.2035.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha – 212, 08.243.0100.2042.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha – 294, 08.244.0106.2048.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha – 275, 08.244.0106.2058.0000 – 3.3.90.30.00 – Ficha – 286; Nº Proponentes: 2; Vigência das Atas: 28/05/2018; Assinaturas das Atas: 29/05/2017.

Fernando Prestes, 29 de maio de 2017.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

[www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br) | [www.fernandoprestes.dioe.com.br](http://www.fernandoprestes.dioe.com.br)

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 14 de 16

Bento Luchetti Junior

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Acha-se de aberto na Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é o registro de preços, para a contratação de empresa para prestação de serviços de troca e consertos de pneus, incluindo montagem e desmontagem, para veículos leves e pesados da Frota Pública Municipal.

O Pregão Presencial será realizado no dia 12/06/2017, a partir das 8:30 horas, na sede da Prefeitura, localizada na Rua São Paulo, nº 57, Centro, na cidade de Fernando Prestes, neste Estado. Maiores informações e edital completo poderão ser obtidos, no horário de expediente, pelo telefone (16) 3258-4000 – Ramal 6, ou pelo site: [www.fernandoprestes.sp.gov.br](http://www.fernandoprestes.sp.gov.br).

Fernando Prestes, 29 de maio de 2017.

Bento Luchetti Júnior

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 15 de 16

Ats Administrativos

Outros Atos



MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES  
RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000  
FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO

Realizou-se no dia 21 de fevereiro de 2017, na câmara Municipal de Fernando Prestes, localizada na Rua São Paulo nº 56, a segunda reunião anual do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, estavam presentes os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental, juntamente com o Prefeito Municipal Bento Luchetti Junior e o Vice Prefeito Ademir Donizete Matias, após a leitura da última ata o Prefeito de a posse para os novos membros, após serem empossados usou a tribuna o Senhor Bento Luchetti Junior parabenizando os novos membros e solicitou grande esforços para a certificação do Município Verde Azul no Ano de 2017 e também agradeceu aos novos membros por terem aceitado a nova tarefa e cumprir com dever as normas do conselho. O interlocutor também usou a palavra salientando aos membros que após a reunião de qualificação do Município Verde Azul que ainda não tem data marcado fara uma reunião com todos os membros para a exposição das diretivas, e pediu a todos a colaboração para elaborar o estatuto do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Bento Luchetti Junior

Antonio Benatti Neto

Antonio Osmar Brentan Segura

Edson Luiz Vergani

Wilson Aparecido Molena

Renata Paula Bertozzi

Mariel Sebastião Rocha

Jose Saul Martins

Ademir Donizete Matias

Carlos Pastori Neto

Idarci Osmar Luchetti

Romualdo Jose Bertozzi

Valmir Quirino

João Antonio Molena

Julio Cesar Alaminio

Fabiana de Cassi Pecorari da Silva

Ronie Carlos Gomes da Silva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Terça-feira, 30 de maio de 2017

Ano IV | Edição nº 575

Página 16 de 16



### MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

RUA SÃO PAULO, 57 - CENTRO  
FERNANDO PRESTES - SP - CEP 15940-000

FONE: (16) 3258-4000  
pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br  
www.fernandoprestes.sp.gov.br

Atilio Marcos Menegassi

Nvairdo Marcato

Maria Helena Granata Benatti

Rosemeire Aparecida Licurci Godoy

Arnaldo Modelli

*Atilio Marcos Menegassi*

*Nvairdo Marcato*

*Maria Helena Granata Benatti*

*Rosemeire Aparecida Licurci Godoy*

*Arnaldo Modelli*